



# Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 82

Recife - Quarta-feira, 04 de julho de 2018

Eletrônico

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.262/2018

Recife, 15 de junho de 2018

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSOA LAPENDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Olinda, de 2ª entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível de Olinda, no período de 04/07/2018 a 31/07/2018, em razão das férias da Bela. Patrícia da Fonseca Lapenda Pimentel.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.340/2018

Recife, 20 de junho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017;

CONSIDERANDO a publicação do aviso 035/2018, publicado no DOE do dia 20.06.2018.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de JULHO de 2018, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, acima relacionados, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.360/2018

Recife, 21 de junho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação da 9ª Circunscrição;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO o interesse público e os critérios estabelecidos no art. 69 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ELISA CADORE FOLETTO, 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 4º Promotor de Justiça Cível de Paulista, no período de 02/07/2018 a 21/07/2018, em razão das férias da Bela. Maria Izamar Ciriaco Pontes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Republicado por incorreção(\*)

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.365/2018

Recife, 3 de julho de 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO, 3º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo nos cargos de 16º e 18º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em razão das férias da Bela. Izabel Cristina Holanda Tavares Leite.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LÚCIA DE ASSIS  
Procurador Geral de Justiça (Em Exercício)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.366/2018****Recife, 3 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o despacho exarado nos autos do procedimento administrativo nº 0010723-4/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, em privilégio ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Membros HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR, AÍDA ACIOLI LINS DE ARRUDA, CLÁUDIA RAMOS MAGALHÃES, GLÁUCIA HULSE DE FARIAS e ALICE DE OLIVEIRA MORAIS para atuarem, em conjunto ou separadamente, no Inquérito Policial nº 09.905.9030.205/2017.1.3 e em seus feitos correlatos, no âmbito criminal e cível, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LÚCIA DE ASSIS  
Procurador Geral de Justiça (Em Exercício)

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.367/2018****Recife, 3 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 1.341/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 1ª Circunscrição Ministerial com sede em Salgueiro;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 13ª Circunscrição Ministerial com sede em Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 14ª Circunscrição Ministerial com sede em Serra Talhada;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.341/2018, de 20.06.2018, publicada no DOE do dia 21.06.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LÚCIA DE ASSIS  
Procurador Geral de Justiça (Em Exercício)

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.368/2018****Recife, 3 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ nº 1.132/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 8ª Circunscrição Ministerial com sede no Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração oriunda da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.132/2018, de 30.05.2018, publicada no DOE do dia 31.05.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LÚCIA DE ASSIS  
Procurador Geral de Justiça (Em Exercício)

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.369/2018****Recife, 3 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.09.2017,

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 29.03.2018.

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de JULHO de 2018, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LÚCIA DE ASSIS  
Procurador Geral de Justiça (Em Exercício)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUIVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.370/2018****Recife, 3 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de Sobreaviso por meio da Portaria PGJ nº 1.362/2018;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de sobreaviso da Capital oriunda da 9ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de sobreaviso da Capital oriunda da 13ª Circunscrição Ministerial com sede em Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 1.362/2018, de 21.06.2018, publicada no DOE do dia 22.06.2018, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LÚCIA DE ASSIS  
Procurador Geral de Justiça (Em Exercício)

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.371/2018****Recife, 3 de julho de 2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico nº 110164/2018;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 1.351/2018, publicada no Diário Oficial de 22/06/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LÚCIA DE ASSIS  
Procurador Geral de Justiça (Em Exercício)

**PORTARIA POR-PGJ Nº 1.372/2018****Recife, 3 de julho de 2018**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO, Coordenador de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, para o exercício da função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, no período de 03/07/2018 a 21/07/2018, em razão das férias do Bel. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, sem prejuízo das suas atuais atribuições.

II - Designar o Promotor de Justiça acima indicado, matrícula n.º 184.128-9, para o exercício da função de Ordenador de Despesas desta Procuradoria Geral de Justiça, no período de 03/07/2018 a 21/07/2018.

III - Atribuir-lhe, no período indicado no item IV, a indenização pelo exercício da função de Chefe de Gabinete da Procuradoria

Geral de Justiça, nos termos do art. 61, VI, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

IV - Retroagir os efeitos da presente Portaria 03/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LÚCIA DE ASSIS  
Procurador Geral de Justiça (Em Exercício)

**DESPACHOS Nº 78****Recife, 21 de junho de 2018**

EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 108427/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Licença prêmio (gozo)  
Data do Despacho: 21/06/2018  
Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA  
Despacho: Defiro o pedido de alteração do gozo de licença prêmio, conforme solicitado, para o período de 23/08 a 06/09/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 109883/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 21/06/2018  
Nome do Requerente: ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA  
Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 109784/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Férias - Alteração  
Data do Despacho: 21/06/2018  
Nome do Requerente: GLÁUCIA HULSE DE FARIAS  
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o período 02 a 21/07/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, para gozo no período de 12 a 31/07/2018. À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 109860/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional  
Data do Despacho: 21/06/2018  
Nome do Requerente: KELLY JANE RODRIGUES PRADO  
Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 007/2017, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Número protocolo: 109856/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 21/06/2018  
Nome do Requerente: MÁRIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 109826/2018  
Documento de Origem: Eletrônico  
Assunto: Compensação de plantão  
Data do Despacho: 21/06/2018  
Nome do Requerente: EDUARDO HENRIQUE GIL MESSIAS DE MELO  
Despacho: Autorizo. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 109809/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI  
 Despacho: Indefero o pedido face às motivações e vedação contida na Portaria POR-PGJ N° 1.136/2018, publicada no DOE do dia 01.06.2018.

Número protocolo: 109549/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: REUS ALEXANDRE SERAFINI DO AMARAL  
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 109767/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE  
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 109768/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Confirmação de Diárias  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO  
 Despacho: À CMFC, nos termos do Art. 10º da Resolução RES-PGJ nº 003/2017, para análise e providências.

Número protocolo: 109766/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 950,96, bem como de passagens aéreas à Bela. MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO, Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, para participar de Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em Brasília-DF no dia 07.06.2018, com saída no dia 06 e retorno no dia 07.06.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 109716/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias da requerente, na forma requerida, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 109765/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS  
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 003/2017, no valor de R\$ 914,38, bem como de passagens aéreas à Bela. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, Assessora Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, para

acompanhar o PGJ em reunião junto ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em Brasília-DF no dia 20.06.2018, com saída no dia 19 e retorno no dia 20.06.2018. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 109637/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: ANDRÉ SILVANI DA SILVA CARNEIRO  
 Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para julho/2018, a partir do dia 12/07/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias suspenso (20 dias), a partir de 03/12/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 109588/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: DILIANI MENDES RAMOS  
 Despacho: Encaminhe-se à CMGP para providências.

Número protocolo: 109271/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de novembro/2008, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 15 (quinze) dias, a partir de 02/10/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 107963/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO  
 Despacho: Aguarde-se a elaboração da escala de férias de 2019, quando a requerente, em virtude da atuação eleitoral deverá indicar o período para gozo dos dias de férias ora suspensos. Arquive-se.

Número protocolo: 108240/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para o mês de agosto/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período ora suspenso, seja gozado no mês de outubro/2018. À CMGP para anotar e arquivar

Número protocolo: 109719/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA  
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrócio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 109723/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JÚNIOR  
 Despacho: Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 109717/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: EMANUELE MARTINS PEREIRA  
 Despacho: Encaminhe-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.

Número protocolo: 109673/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI  
 Despacho: Reitero o despacho proferido no Requerimento Eletrônico Nº 107326/2018, publicado no DOE do dia 21.06.2018.

Número protocolo: 107012/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: ALEN DE SOUZA PESSOA  
 Despacho: Deferido. Encaminhe-se à Coordenação administrativa das Promotorias Criminais para conhecimento e providências.

Número protocolo: 109259/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Compensação de plantão  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: FRANCISCA MAURA FARIAS BEZERRA SANTOS  
 Despacho: Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.

Número protocolo: 109246/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: FABIANA VIRGINIO PATRIOTA TAVARES  
 Despacho: Providenciado via Portaria 1.320/2018, publicado no DOE do dia 20.06.2018. Arquite-se.

Número protocolo: 109006/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: LORENA DE MEDEIROS SANTOS  
 Despacho: Ciente. Arquite-se.

Número protocolo: 108152/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Indenização  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: MAVIAEL DE SOUZA SILVA  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de agosto/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 01 a

10/08/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 108939/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: CRISTIANE MARIA CAITANO DA SILVA  
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 108898/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA  
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 108897/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS  
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106183/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: NÚBIA MAURÍCIO BRAGA  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o 1º período de 2007, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 30 (trinta) dias, a partir de 02/07/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 108532/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO  
 Despacho: À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.

Número protocolo: 106933/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ  
 Despacho: Considerando o grande número de Promotores de Justiça com férias programadas para o mês de julho/2018; Considerando, ainda, que os substitutos automáticos da requerente também estão com férias programadas para o referido mês, deixo de atender o pedido para gozo de férias fora da escala, no mês de julho do corrente, pelas razões expostas acima. Arquite-se.

Número protocolo: 107803/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Diárias - Solicitação de Diárias  
 Data do Despacho: 21/06/2018

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI  
 Despacho: Ao apoio do gabinete para verificar se o requerente efetivamente viajou e recebeu a diária. Após, retorne.

Número protocolo: 106787/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de julho/2018, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de agosto/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 105483/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Comunicações  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: WESTEI CONDE Y MARTIN JUNIOR  
 Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, previstas para o mês de janeiro/2005, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 01 (hum) dia, em 30/04/2018. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 103467/2018  
 Documento de Origem: Eletrônico  
 Assunto: Férias - Alteração  
 Data do Despacho: 21/06/2018  
 Nome do Requerente: GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA  
 Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda seu pedido de gozo de férias alteradas para o novo período sugerido. À CMGP para anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Chefe de Gabinete

#### DESPACHOS Nº 79

Recife, 21 de junho de 2018

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, exarou os seguintes despachos:

Dia: 21/06/2018

Expediente n.º: 1261/2018-CGMP  
 Processo n.º: 0010603-1/2018  
 Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Acato. Publique-se edital de acumulação nos termos da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017.

Expediente n.º: 1275/2018-CMGP  
 Processo n.º: 0010703-2/2018  
 Requerente: PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: Ciente. Encaminhe-se ao titular da 3ª Promotoria de Justiça de Abreu e Lima para conhecimento e preenchimento do formulário de designação conjunta. Após, publique-se edital de acumulação nos termos da IN PGJ nº 002/2017.

Expediente n.º: 052/18  
 Processo n.º: 0010723-4/2018  
 Requerente: AIDA ACIOLI LINS DE ARRUDA  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Ciente. Providencie-se a designação conforme solicitado.

Expediente n.º: S/N

Processo n.º: 0011033-8/2018  
 Requerente: SOLON IVO DA SILVA FILHO  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de julho/2018, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/07/2018. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 e parágrafo único do art. 22, da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Expediente n.º:  
 Processo n.º: 0011250-0/2018  
 Requerente: REJANE STRIEDER  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Acato. Publique-se edital de acumulação nos termos da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Chefe de Gabinete

#### ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA - CONSTITUCIONAL

DESPACHOS Nº 2012/811782, 2010/75409, 2014/1537869  
 Recife, 3 de julho de 2018

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Procurador de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Carlos Roberto Santos, exarou o seguinte despacho:

Dia 19/06/2018  
 Auto nº 2012/811782  
 Procedimento Administrativo  
 SIIG nº 0029352-3/2012  
 Interessados: José Romero Macial de Aquino, Juiz de Direito  
 Assunto: Dá conhecimento de Ação Anulatória de Ato Administrativo do Município de Itamaracá  
 Acolho o parecer da ATMA por seus próprios fundamentos, pelo que determino o arquivamento do presente procedimento. Publique-se.

Dia 19/06/2018  
 Auto nº 2010/75409  
 Natureza: Procedimento Administrativo  
 Interessado: Fernando Portela Rodrigues, Promotor de Justiça  
 Assunto: Casa Oficial da Comarca de Ouricuri  
 Acolho o parecer da ATMA por seus próprios fundamentos, pelo que determino o arquivamento do presente procedimento. Publique-se.

Dia 19/06/2018  
 Auto nº 2014/1537869  
 Origem: Ofício ATMCri/PGJ nº 263/2014  
 Interessada: Maria Helena Nunes Lyra, Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos  
 Assunto: Análise de constitucionalidade da Lei nº 175/1997, do Município de Lagoa do Ouro/PE  
 Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e determino o arquivamento dos presentes autos, por perda de objeto, tendo em vista já ter sido proposta por esta Procuradoria Geral de Justiça, em consequência da análise do Procedimento Administrativo Auto nº 2014/1486498, Ação Direta de Inconstitucionalidade em desfavor da Lei nº 458/2014, do Município do Lagoa do Ouro/PE, que atualmente rege a matéria.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Arquivem-se os autos na própria Assessoria Técnica.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO  
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

**DESPACHO Nº 2013/1363707**

**Recife, 19 de junho de 2018**

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Dr. Francisco Dirceu Barros, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação da Promotora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Dalva Cabral de Oliveira Neta, exarou o seguinte despacho:

Dia 19/06/2018

Auto nº 2013/1.363.707

Natureza: Procedimento Administrativo

SIIG nº 0047406-3/2013

Interessada: Isabela Rodrigues Carneiro Leão, Promotor de Justiça.

Assunto: Análise da constitucionalidade do art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 849/2013.

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e determino que seja proposta ação direta de inconstitucionalidade em desfavor do art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 849/2013, em virtude do flagrante desrespeito que causa aos artigos 1º, 97, caput e 98, "caput", da Constituição de Pernambuco. Outrossim, determino que seja elaborada a referida ação direta de inconstitucionalidade e seja comunicado o ajuizamento da mencionada ação à Promotora de Justiça ora interessada, enviando-lhes cópias da exordial, da manifestação e do despacho do procedimento em epígrafe. Publique-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS  
Procurador Geral de Justiça

**DESPACHO Nº 2014/1669339, 2018/197606, 2018/130739.**

**Recife, 3 de julho de 2018**

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação da Promotora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Dalva Cabral de Oliveira Neta, exarou o seguinte despacho:

Dia 19/06/2018

Auto nº 2014/1669339

Natureza: Procedimento Administrativo

SIIG nº 0038719-1/2014

Interessada: Ana Maria Sampaio de Barros Carvalho, Promotora de Justiça.

Assunto: Análise da constitucionalidade das emendas parlamentares ao orçamento fiscal 2014 do Estado de Pernambuco.

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e considerando a impossibilidade de se interpor ADI face lei de caráter temporário cujo efeito já se exauriu, determino seja o feito em epígrafe arquivado dada a perda de seu objeto. Publique-se. Arquivem-se os autos na própria Assessoria Técnica, inclusive nos registros de informática.

Dia 19/06/2018

Auto nº 2018/197606

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

SIIG nº: 0006013-1/2018

Interessado: LEANDRO GUEDES MATOS, Promotor de Justiça

Assunto: Requer autorização para fixar residência fora da comarca

Defiro o pedido de autorização para que a Requerente fixe residência no município de Recife/PE, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008. Providencie

minutar portaria, encaminhando-a à Chefia de Gabinete para publicação. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Publique-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática. Após envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

Dia 19/06/2018

Auto nº 2018/130739

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

SIIG nº: 0005670-0/2018

Interessado: FABIANA DE SOUZA S. ALBUQUERQUE, Promotora de Justiça

Assunto: Requer autorização para fixar residência fora da comarca

Defiro o pedido de autorização para que a Requerente fixe residência no município de Recife/PE, na esteira do posicionamento da Corregedoria Geral e Manifestação da ATMA, com fulcro no artigo 129, § 2º, da Constituição Federal c/c os arts. 2º e 3º da Resolução RES-PGJ nº. 002/2008. Comunique-se à Corregedoria-Geral do Ministério Público, em consonância com o art. 7º da referida resolução. Publique-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática. Após envie-se à CMGP para anotação e arquivamento.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO  
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

**DESPACHO Nº 2018/199697, 2017/2690308, 2017/2607395, 2018/203585.**

**Recife, 3 de julho de 2018**

A Excelentíssima Senhora Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dra. Maria Helena da Fonte Carvalho, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação da Procuradora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativa, Dra. Taciana Alves de Paula Rocha, exarou o seguinte despacho:

Dia 19/06/2018

Auto nº 2018/199697 - Documento nº 9655698

Natureza: Procedimento Administrativo

Interessada: Liliâne Asfora Cunha Cavalcanti da Fonte, Promotora de Justiça

Assunto: Licença Médica

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar os presentes autos, ante a tramitação de procedimento com idêntico objeto. Publique-se. Após arquivem-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Dia 19/06/2018

Auto nº 2017/2690308

SIIG Nº 0014836-4/2017

Natureza: Procedimento Administrativo

Interessado: Silvío José Menezes Tavares

Assunto: Consulta

Acolho, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, e determino o arquivamento dos autos. Publique-se. Dê-se baixa nos registros e arquivem-se.

Dia 19/06/2018

Auto nº 2017/2607395

Natureza: Procedimento Administrativo

Interessado: Roberto Brayner Sampaio, Promotor de Justiça e Presidente da Associação do Ministério Público de Pernambuco-AMPPE

Assunto: pauta de interesses da AMPPE

Acolho a manifestação da ATMA-Constitucional e determino a remessa dos autos ao Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça para conhecimento e encaminhamentos que entender pertinentes. Dê-se baixa nos registros no âmbito da ATMA.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Dia 19/06/2018

Auto nº 2018/203585

Natureza: Procedimento de Gestão Administrativa

Documento nº 9670237

Interessado: Ronaldo Roberto Lira e Silva, Promotor de Justiça

Assunto: Simulação de aposentadoria

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa-Constitucional, para que sejam encaminhados ao requerente cópias da Manifestação e Despacho, onde poderá visualizar os cálculos realizados para os períodos de sua aposentadoria. Publique-se. Após, archive-se.

MARIA HELENA DA FONTE CARVALHO  
Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO****AVISO Nº 25/2018-CSMP****Recife, 3 de julho de 2018**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA, Corregedor-Geral, Dr. RENATO DA SILVA FILHO, Dr<sup>a</sup>. ELEONORA DE SOUZA LUNA, Dr<sup>a</sup> ADRIANA GONÇALVES FONTES, Dr. GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, Dr<sup>a</sup> LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI (Substituindo Dr. IVAN WILSON PORTO), Dr<sup>a</sup>. SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA e ao Presidente da Associação do Ministério Público-AMPPE, a realização da 25ª Sessão Ordinária no dia 04/07/2018, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo deste Aviso.

Petrúcio José Luna de Aquino

Promotor de Justiça

Secretário do CSMP

**EXTRATOS Nº ATA 22ª Sessão****Recife, 3 de julho de 2018****EXTRATO DA ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data: 06 de junho de 2018

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Francisco Dirceu Barros

Conselheiros Presentes: Drs. Francisco Dirceu Barros, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor, Renato da Silva Filho, Ivan Wilson Porto, Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima.

Representante da AMPPE: Dr. Roberto Brayner

Secretário: Dr. Petrúcio Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I – Comunicações da Presidência: O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu, informou que os Conselheiros do CNMP estão chegando às 15h, por esta razão terá que se ausentar. Dr. Ivan Porto assumiu a presidência. Dr. Renato da Silva Filho assumiu a presidência, com a sua chegada. II – Aprovação de Ata: Colocada em apreciação a Ata

da 21ª Sessão Ordinária/2018 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Feita a alteração solicitada, foi colocada em votação e aprovada, à unanimidade. III - Processo Auto 2017/2755988. Relator: Charles Hamilton dos Santos Lima: O Relator apresentou o relatório. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, registrou a presença da Advogada Dr<sup>a</sup>. Gabriela Cristina de Souza Palmeira – OAB/PE 45069-D, que, indagada, não quis fazer uso da palavra. O Relator apresentou o voto pelo DEFERIMENTO DO RECURSO, DEIXANDO DE HOMOLOGAR O INDEFERIMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO FORMULADA ATRAVÉS DOS AUTOS ARQUIMEDES 2017/2755988, E, SENDO ASSIM, QUE SEJAM OS AUTOS ENCAMINHADOS AO 1º PJDC DE GARANHUNS PARA QUE: A) ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NA APURAÇÃO DO CONTIDO NA REFERIDA NOTÍCIA DE FATO E, EM SE CONFIRMANDO A MATÉRIA, ADOTE AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS; B) SE REMETA CÓPIA INTEGRAL AO PROMOTOR DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO NA DEFESA DO CONSUMIDOR EM GARANHUNS PARA CONHECIMENTO E ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ENTENDER PERTINENTES, NO QUE SE REFERE A EVENTUAL PRÁTICA ABUSIVA EM DECORRÊNCIA DE FORNECEDOR CONDICIONAR EMPRÉSTIMO A CONTRATAÇÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO; C) SE REMETA CÓPIA INTEGRAL À CENTRAL DE INQUÉRITOS DE GARANHUNS PARA AVALIAR A OCORRÊNCIA DE ALGUMA CONDUTA QUE CARACTERIZE A PRÁTICA DE ALGUM ILÍCITO PENAL. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, DEFERIU O RECURSO E DETERMINOU AS PROVIDÊNCIAS NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. IV - Processo Auto 2017/2805746. Relatora: Eleonora de Souza Luna: A Relatora informou do recebimento de pedido de adiamento feito pelo interessado, pelo qual PEDE A RETIRADA DE PAUTA, A FIM DE ANALISAR O PEDIDO, E INCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO. O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho DETERMINOU A INCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO, COM NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO PARA, QUERENDO, SE FAZER PRESENTE. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2018/185467, Doc 9607720, Requerimento do Dr. Rodrigo Costa Chaves, pedido de reserva de vaga para promoção e continuidade do julgamento dos editais de promoção para a 3ª entrância, números 16 e 17, relatando e VOTANDO PELO INDEFERIMENTO POR ILEGITIMIDADE DA PARTE REQUERENTE (PEDIDO EM FAVOR DE TERCEIRO). Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, INDEFERIU O REQUERIMENTO PELA ILEGITIMIDADE DA PARTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta. IV – Processos de Distribuições Anteriores: O Conselheiro Dr. Ivan Porto SOLICITOU QUE A SECRETARIA INCLUA NA PAUTA DA SESSÃO DO DIA 20/6/2018 O RECURSO NO PROCESSO 2017/2732624. O Presidente do Conselho, Dr. Renato da Silva Filho DETERMINOU À SECRETARIA A INCLUSÃO EM PAUTA E ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS PARA INTIMAÇÃO DA PARTE RECORRENTE E DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2018/130412, Doc 9452558, inspeção, 2ª PJ de Carpina, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/95942, Doc 9345564 e SIIG 0037573-7/2015, inspeção, 5ª PJDC de Jaboatão dos Guararapes, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto do relator, tendo se declarado impedido Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2017/2862926, Doc 9426421, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2018/118397, Doc 9347543, 1ª PJ Cível de Ipojuca, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2018/169577, Doc 9561689, correição, 1º PJ de Arcoverde, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/73292, Doc 9267012, correição, 3ª PJ de Gravatá, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2014/1740191, 2015/2059687, 2014/1420506, 2013/1047133, 2016/2330703, 2016/2464204, 2015/2124584, 2016/2203476 e 2014/1587990, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2016/2193314, 2016/2244424, 2013/1284663 e 2017/2873718, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. V - Comunicações diversas: Colocadas em apreciação pelo Presidente, em exercício, os itens: V.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: Doc. 9613049, Doc. 9617455, AUTO nº 2016/2351286, AUTO nº 2017/2828886, Doc. 3824749, Doc. 9632418, Doc. 9627183, Doc. 9627208, Doc. 9627148, Doc. 9627166, Doc. 9627382, Doc. 9628446 e Doc. 9628351. V.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's: Doc. 9614816, Doc. 9605785, Doc. 9013404, Doc. 9616608, Doc. 9612209 e Doc. 9636084. V.III – Prorrogação de Prazo: Doc. 9441582, Doc. 9625232, Doc. 9593915, Doc. 9591317, SIIG nº 0009997-7/2017, SIIG nº 0009998-8/2018, Doc. 9609743, Doc. 9597866, Doc. 9597646, Doc. 9618880, Doc. 9561196, Doc. 9560190, Doc. 9600817, Doc. 9615304, Doc. 9615299 e Doc. 9609106. V.IV – Recomendação: Doc. 9530293, Doc. 9579860, Doc. 9617545, Doc. 9632143 e Doc. 9627081. Aberta à discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDAS PELAS RESOLUÇÕES DESTE CONSELHO. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Comunicações da Presidência: O Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho registrou que no dia 8/6/2018 foi publicado no Diário Oficial o aviso 033/2018, o qual suspende o expediente nas Promotorias de Justiça e nos órgãos administrativo do Ministério Público nos dias de jogos da seleção brasileira, mas nada fala das Procuradorias de Justiça. II – Aprovação de Ata: Retirado de pauta. III - Processo Auto 2017/2805746. Relatora: Eleonora de Souza Luna: A Relatora apresentou o relatório e o voto pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO, QUE PLEITEAVA PRESERVAR AS SUAS REMANESCENTÍAS APÓS A REMOÇÃO POR PERMUTA. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, INDEFERIU O PEDIDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. V – Processos de Distribuições Anteriores: A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Sineide Canuto trouxe o(s) processo(s): 2017/2862851, Doc 9303657, relatório trimestral, Dr. ..., relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2862790, Doc 9303699, relatório trimestral, relatando e votando pelo arquivamento. 2017/2610936, Doc 7986592, correição, 2ª PJ Cível de Santa Cruz do Capibaribe, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/85580, Doc 9303251, inspeção, 1ª PJ Cível de Água Preta, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/83257, Doc 9301508, inspeção, 3ª PJ de Abreu e Lima, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2018/185683, Doc 9608481, correição, PJ de Poção, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Eleonora Luna trouxe o(s) processo(s): 2018/106879, Doc 9380747, correição, 13ª PJDC da Capital, relatando e votando pelo arquivamento. 2018/593113, Doc 9634214, Inspeção, 3ª PJ de Camaragibe, relatando e votando pelo arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora, tendo se declarado impedido Dr. Paulo Lapenda e Dr. Renato da Silva Filho. O Conselheiro Dr. Ivan Porto devolveu à Secretaria o processo 2017/2702004, Doc 8348586, PARA DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO AO CONSELHEIRO DR. CHARLES HAMILTON. IV - Comunicações diversas: Colocadas em apreciação pelo Presidente, em exercício, os itens: IV.I – Instaurações de Inquéritos Cíveis e PP's: SIIG nº 0000012-4/2018, SIIG nº 0009738-6/2018, Doc. 9593200, Doc. 9607763, Doc. 9613128, Doc. 9621882, Doc. 9621129, Doc. 9621778, Doc. 9621799, Doc. 9611815, Doc. 9612245, Doc. 9611614, Doc. 9612101, Doc. 9619295, Doc. 9619550, Doc. 9649072, Doc. 9639041, Doc. 9643034, Doc. 9645372 e Doc. 9650146. IV.II – Conversão de NF's em PP's, PP's em IC's: SIIG nº 0010011-3/2018, SIIG nº 0010010-2/2018, SIIG nº 0009711-0/2018, Doc. 9623525, Doc. 9621700, Doc. 9619764, Doc. 9619987, Doc. 9619303, Doc. 9618978, Doc. 9618838, Doc. 9623659, Doc. 9601558, Doc. 9612293, SIIG nº 0010275-6/2018, SIIG nº 0010276-7/2018, SIIG nº 0010278-0/2018, SIIG nº 0010274-5/2018, SIIG nº 0010205-8/2018, Doc. 9654022, Doc. 9646876, SIIG nº 0010437-6/2018, SIIG nº 0010439-8/2018, SIIG nº 0010441-1/2018, Doc. 9628310, Doc. 9628879, Doc. 9650592, Doc. 9655606, SIIG nº 0009753-6/2018, Auto nº 2017/2664232, Doc. 9638782, Auto nº 2015/2010224, Doc. 9669878, Doc. 9669863, Doc. 9666472 e SIIG nº 0010768-4/2018. IV.III – Prorrogação de Prazo: Doc. 9590764, Doc. 9621871, Doc. 9621926, Doc. 9622046, Doc. 9622274, Doc. 9622218, Doc. 9520534, Doc. 9645999, Doc. 9645886, Doc. 9570223, Doc. 9630825, Doc. 9645723, Doc. 9623457, Doc. 9626214, Doc. 9620108, Doc. 9654087, Doc. 9639386, Doc. 9647772, Doc. 6436304, D oc. 5144058, Doc. 7910573, Doc. 6694125, Doc. 5236130, Doc. 6554230, Doc. 7862406, SIIG nº 0009949-4/2018, Doc. 9668659, Doc. 9667240, Doc.9667367, Doc. 9667480, Doc. 6828467, Doc. 6978603, SIIG nº 0010756-1/2018, Doc. 9654767, Doc. 9661464 e Doc. 9661432. IV.IV – Recomendação: Doc. 9621934, SIIG nº 0010315-1/2018, SIIG nº 0010203-6/2018, Doc. 9643150, Doc. 9653347, Doc. 9643991 e

### EXTRATOS Nº ATA 23ª Sessão Recife, 3 de julho de 2018

#### EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 13 de junho de 2018

Horário: 14h

Local: Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

Presidência: Dr. Renato da Silva Filho

Conselheiros Presentes: Drs. Renato da Silva Filho, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa-Corregedor, Ivan Wilson Porto, Eleonora de Souza Luna, Adriana Gonçalves Fontes, Gilson Roberto de Melo Barbosa, Sineide Maria de Barros Silva Canuto e Charles Hamilton dos Santos Lima.

Representante da AMPPE: Dr. Roberto Brayner

Secretário: Dr. Petrucio Luna.

Consustanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, em exercício, Dr. Renato da Silva Filho, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência do Presidente do Conselho, Dr. Francisco Dirceu Barros, que se encontra de férias. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra ao Presidente, em exercício, que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: I –

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Doc. 9538354. IV.V – Aço Civil Pública: SIIG nº 0009996-6/2018, Doc. 9638988, Doc. 9626715 e SIIG nº 009702-0/2018. IV.VI – Declínio de Atribuição: Doc. 9610097, Doc. 9556385 e Doc. 9656101. IV.VII – Suspeição: SIIG nº 0010774-1/2018. IV.VIII – Termo de Ajustamento de Conduta: Doc. 9670725. IV.IX – Diversos: Doc. 9636005. Aberta à discussão e, não havendo questionamentos, o Conselho Superior, À UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECÊ-LOS E DETERMINAR QUE A SECRETARIA: A) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM RECOMENDAÇÕES PARA QUE INFORMEM AS MEDIDAS EFETIVAS NO SENTIDO DE SEREM CUMPRIDAS AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS; B) OFICIE OS PROMOTORES DE JUSTIÇA QUE ENCAMINHARAM TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PARA QUE ACOMPANHEM O CUMPRIMENTO E CASO NÃO SEJA CUMPRIDO TOMEM AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS; C) PROCEDA ÀS DEVIDAS ANOTAÇÕES PARA EFEITO DE CONTAGEM DE PRAZO; E D) ARQUIVE-SE OS DEMAIS; ALÉM DE PROCEDER COM OS ENCAMINHAMENTOS NA FORMA ESTABELECIDADA PELAS RESOLUÇÕES DESTE CONSELHO. V – Processos de Distribuições Anteriores: 2016/2477664, 2016/2501890, 2010/36243, 2016/2528043, 2013/990788, 2016/2439260, 2016/2488352, 2016/2519573, 2016/2522866 e 2016/2423397, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Gilson Barbosa trouxe o(s) processo(s): 2018/175226, requerimento, Dr<sup>a</sup>. Liliane da Fonseca Lima Rocha, exclusão da lista de habilitados para convocação para substituição de titular do cargo de Procurador de Justiça em matéria Cível, relatando e votando pelo deferimento. Colocado em votação, o Colegiado, À UNANIMIDADE, DEFERIU O PEDIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2017/2541825, 2017/270146, 2016/2195495, 2013/1107358 e 2016/2504411, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. A Conselheira Dr<sup>a</sup>. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2014/1676062, 2014/1676011 e 2014/1675951, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Ivan Porto trouxe o(s) processo(s): 2013/1074740 e 2015/2085812, pelo qual dá conhecimento da DECISÃO PELA CONVERSÃO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DA PREVISÃO NORMATIVA. 2017/2619213, 2015/2162457, 2012/740135, 2014/1445405, 2012/818542, 2015/2081186, 2015/205945, 2015/1877732 e 2013/1355433, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Conselheiro Dr. Renato da Silva Filho trouxe o(s) processo(s): 2014/14133/92 e 2009/59372, pelo qual dá conhecimento da decisão monocrática pela homologação do arquivamento, nos termos da previsão normativa. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

## ÓRGÃO ESPECIAL DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### AVISO Nº 05/2018 - OECPJ Recife, 22 de junho de 2018

Em cumprimento à deliberação ocorrida na 2ª Sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, realizada em 11/06/2018, o Colegiado acordou que a 3ª Sessão Ordinária prevista regimentalmente para o dia 09/07/2018 não será realizada por falta de quórum, em razão do gozo de férias da maioria de seus integrantes.

A pauta da próxima Sessão Ordinária, a ocorrer no mês de agosto, será publicada oportunamente, na forma regimental.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

## COLÉGIO DE PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CONVOCAÇÃO Nº 007/2018 - CPJ Recife, 22 de junho de 2018

DE ORDEM DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO DIRCEU BARROS, PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a 2ª Sessão Ordinária, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, a ser realizada no dia 09 de julho de 2018, segunda-feira, às 14h, tendo em vista que a possibilidade de ocorrer jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018 na primeira segunda-feira do mês de julho ensejará ausência de expediente, nos termos do Aviso PGJ n.º 35, publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2018. A 2ª Sessão Ordinária ocorrerá no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I. Aprovação da Ata da sessão anterior;

II. Comunicações diversas;

III. Processo CPJ nº 019/2017 – Proposta de modificação e redefinição das atribuições das Promotorias Cíveis de Paulista – Voto Vista da Excelentíssima Senhora Dr.<sup>a</sup> Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque;

IV. Processo CPJ nº 006/2018 – Proposta de modificação das atribuições de cargos de Promotor de Justiça de Jaboatão dos Guararapes - Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. Adalberto Mendes Pinto Vieira;

V. Processo CPJ nº 004/2018 - Proposta de transformação de cargos/alteração das atribuições de Promotor de Justiça de Vitória de Santo Antão, Arcoverde, Limoeiro, Petrolina e Goiana - Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti;

VI. Processo CPJ nº 003/2018 - Proposta de redesenho das Promotorias de Justiça de Cível e Cidadania de Olinda - Relator: Excelentíssimo Senhor Dr. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

## SECRETARIA GERAL

### PORTARIA POR-SGMP Nº 527/2018 Recife, 3 de julho de 2018

O SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na RES - PGJ nº 002/2014, de 17.03.14, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/14;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 155/2018, enviada via e-mail pela Administração da 10ª Circunscrição, com Sede em Nazaré da Mata;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da POR-SGMP Nº 461/2018 publicada no DOE de 11.06.2018, para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Recife, 03 de julho de 2018.

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**DESPACHOS Nº 03/07/2018**  
**Recife, 3 de julho de 2018**

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Alexandre Augusto Bezerra, exarou os seguintes despachos:

No dia 03/07/2018

Expediente: Ofício nº 044/2018  
Processo nº: 0011390-5/2018  
Requerente: PJC Igarassu  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Segue para informar sobre a cessão do servidor. Após, encaminhe-se à CMAD para análise e pronunciamento quanto à solicitação de terceirizado.

Expediente: Ofício nº 042/2018  
Processo nº: 0011669-5/2018  
Requerente: Coord. ADM PJ Jaboatão dos Guararapes  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMFC. Autorizo. Segue para as providências.

Expediente: CI nº 111/2018  
Processo nº: 0011692-1/2018  
Requerente: DEMAPE  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Inquérito Administrativo nº 014/2018  
Processo nº: 0011322-0/2017  
Requerente: CPPAD  
Assunto: Solicitação.  
Despacho: Ao apoio da SGMP. Devolva-se o processo nº 014/2017 à CPPAD para arquivamento, tendo em vista já cumpridas as decisões contidas nos itens III e IV do referido processo.

Recife, 03 de Julho de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Senhor Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, exarou os seguintes despachos:

No dia 03/07/2018

Expediente: Ofício Conjunto nº 0002/2018  
Processo nº: 0009654-6/2018  
Requerente: CAOP Sonegação Fiscal / CAOP Educação  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Agende-se reunião, devendo ser convidados a participar os Coordenadores dos CAOPs Sonegação Fiscal e Educação, bem como os coordenadores da CMAD, CMFC, CMI e, por fim, a AJM.

Expediente: CI nº 076/2018  
Processo nº: 0010938-3/2018  
Requerente: CMI  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMI. Encaminho para as devidas providências

Expediente: Ofício nº 933/2018  
Processo nº: 0011276-8/2018 e 0011274-6/18  
Requerente: 15ª Vara - JEF - Recife/PE  
Assunto: Solicitação  
Despacho: À CMGP. Encaminho para as devidas providências.

Expediente: CI nº 121/2018  
Processo nº: 0011630-2/2018  
Requerente: DIMGC  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo Sr. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Ofício nº 207/2018  
Processo nº: 005881-4/2018 / 0014509-1/2017 / 0015222-3/2017  
Requerente: CAOP CRIM  
Assunto: Solicitação  
Despacho: Ao Apoio da Secretaria Geral. Conforme informações repassadas pela Gerência Ministerial Executivas de Compras e Serviços em 21/06/2018, encaminhe-se o referido processo ao CAOP CRIMINAL para as tratativas junto ao SERPRO.

Recife, 03 de julho de 2018.

Gustavo Augusto Rodrigues de Lima  
Secretário-Geral Adjunto do Ministério Público

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 022/2018 – 44ªPJDC**  
**Recife, 20 de junho de 2018**

44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

PORTARIA Nº. 022/2018 – 44ªPJDC

**CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante que a esta subscreve, com titularidade na 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 22 e seu § único da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, determinando que 'o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável', e que 'vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil';  
CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Preparatório nº 176/2017, que tem por finalidade apurar suposta acumulação indevida de cargos por incompatibilidade na carga horária da servidora Mariana Pereira da Silva;

CONSIDERANDO o término do prazo de validade do presente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

procedimento investigativo, conforme certidão exarada pela Secretaria desta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de obtenção de mais informações para elucidação dos fatos sob investigação, RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório;
2. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;
3. Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor desta Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para registro e estatística;
4. Por fim, observe a Secretaria da Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.

Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 20 de junho de 2018.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
44ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Exercício Cumulativo  
Promoção e Defesa do Patrimônio Público

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº .023/2018 – 44ªPJDC**  
**Recife, 21 de junho de 2018**

44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa do Patrimônio Público

PORTARIA Nº. 023/2018 – 44ªPJDC

**CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante que a esta subscreve, com titularidade na 44ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4º, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº. 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam o Inquérito e outros instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 22 e seu § único da Resolução RES CSMP nº. 001/2012, determinando que 'o procedimento deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, em caso de motivo justificável', e que 'vencido este prazo, o membro do Ministério Público promoverá seu arquivamento, ajuizará a respectiva ação civil pública ou o converterá em inquérito civil';

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o

Procedimento Preparatório nº 181/2017, que tem por finalidade apurar os fatos aduzidos na Notícia de Fato formulada perante a Ouvidoria deste Ministério Público (Manifestação nº 28535072017-4), atinente ao não comparecimento da servidora Flávia de Melo Mousinho ao expediente na Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o término do prazo de validade do presente procedimento investigativo, conforme certidão exarada pela Secretaria desta Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO, enfim, a necessidade de obtenção de mais informações para elucidação dos fatos sob investigação, RESOLVE CONVERTER o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. Mantenha-se no Inquérito Civil, para fins de registro, a numeração designada para o ora convertido Procedimento Preparatório;
2. Reitere-se o Ofício nº 178/2018–44ª PJDCAP, endereçado à Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco;
3. Dê-se ciência ao Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco – CSMP/PE, bem como à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Pernambuco a respeito das medidas adotadas através da presente Portaria;
4. Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor desta Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Promoção e Defesa do Patrimônio Público, para registro e estatística;

5) Por fim, observe a Secretaria da Promotoria de Justiça o número máximo de 200 (duzentas) páginas por volume e/ou anexo.

Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 21 de junho de 2018.

Luciana Maciel Dantas Figueiredo  
44ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Exercício Cumulativo

LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO  
44º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**PORTARIA Nº N 07/2018**  
**Recife, 20 de junho de 2018**

PORTARIA Nº 07/2018  
INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2018

Por força da PORTARIA POR-PGJ Nº 955/2018, publicada no DO em 30.04.2018, os Exmos membros do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Francisco Assis da Silva, Dr. João Alves de Araújo e Dra. Lucile Girão Alcântara, em atuação conjunta no exercício do cargo de Promotor de Justiça de Glória de Goitá, atuação esta relativa exclusivamente à atuação nos PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS da citada Promotoria de Justiça DELIBERAM nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 0920038-1 do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Prestação de Contas do Gestor da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, exercício 2008, no que aponta diversas irregularidades;

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

RESOLVEM:

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documental e materialmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

1. Autuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;
2. Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamento.
3. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de junho de 2018.

Francisco Assis da Silva  
Promotor de Justiça  
(Titular da Promotoria de Justiça de Glória de Goitá)

João Alves de Araújo  
Promotor de Justiça  
(Designado em exercício cumulativo)

Lucile Girão Alcântara  
Promotora de Justiça  
(Designada em exercício cumulativo)

FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
Promotor de Justiça de Glória do Goitá

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº N 010/2018

Recife, 20 de junho de 2018

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERRA TALHADA  
CURADORIA DA CIDADANIA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 010/2018

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, pelo Representante legal que a este subscreve titular da 3ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada – PE, -Curadoria da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado COMPROMITENTE e, do outro lado, o representante do evento Festival da Juventude, neste ato representado pelo Sr. Alan Pereira Sá, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 28.165; a Polícia Militar de Pernambuco, através do 14ª BPM, representada pelo Maj. Cícero Pereira Nunes; o CATI-SERTÃO I, representado pelo Maj. Joselito Tavares Amorim e o Sargt. Francisco Ricardo Silva Ferreira, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, celebram o presente TERMO DE

COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal, relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO a proximidade do início do Festival da Juventude a ser realizado no dia 28 de junho de 2018, no Pátio de Eventos Waldemar Oliveira, no município de Serra Talhada/PE;

CONSIDERANDO que durante o evento há previsão da montagem de dois palcos, onde serão realizadas apresentações musicais, além de barracas visando a venda de bebidas alcoólicas e gêneros alimentícios;

CONSIDERANDO que em eventos desta natureza não raras vezes ocorrem situações de risco, por diversos fatores, tais como, localização inadequada do polo de animação; falta de controle em relação ao horário de encerramento dos shows; a presença de crianças e adolescentes muitas vezes desacompanhadas dos pais ou responsáveis, assim como, a prática de excessos e atos de violência decorrentes do consumo excessivo de bebida alcoólica; razão pela qual a preocupação com a segurança pública deve ser reforçada;

CONSIDERANDO que a grande aglomeração de pessoas verificada por ocasião de festividades desta natureza, que ocorre em via pública, impõe, dentre outras medidas, a intervenção administrativa municipal, a fim de assegurar a segurança e a incolumidade física das pessoas e do patrimônio e o respeito ao meio ambiente, inclusive no tocante à poluição sonora;

CONSIDERANDO que vasilhames de vidro, de todos os formatos e tamanhos, podem ser utilizados como armas;

CONSIDERANDO que haverá um reforço no policiamento ostensivo levado a efeito pela Polícia Militar durante o período dos festejos juninos, sendo necessário, para garantia da segurança de todos os participantes do evento festivo, a delimitação do horário de encerramento das apresentações musicais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a qual é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, com força de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º e 6º da Lei 7.347/85 e 585, VII do Código de processo Civil, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - O objeto do presente termo de ajustamento de conduta consiste na execução de medidas destinadas ao bom desenvolvimento do evento Festival da Juventude, neste município de Serra Talhada, fazendo-se observar por parte do Poder Público ou de qualquer pessoa física ou jurídica, a legislação pertinente, mantendo-se o respeito pelas particularidades locais, mormente quanto à proteção ao meio ambiente, da saúde, da segurança, do sossego, da paz e do bem-estar dos moradores e visitantes;

CLÁUSULA 2ª – DAS OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR DO EVENTO

I – O Sr. Alan Pereira Sá, de posse das informações correspondentes às características do evento festivo, dentre

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mpppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

outros, número estimado de participantes, local de realização dos shows musicais, deverá adequar o reforço na segurança pública, bem como, nas condições de segurança dos equipamentos utilizados durante o evento;

II – providenciar, mediante a atuação de seguranças particulares, o início da festa às 20:00 horas e encerramento e desligamento de todo tipo de aparelho que emita som, impreterivelmente às 03:00 horas da madrugada, com tolerância de 30 minutos, no foco de animação existente no local em que será realizada a festa;

III – deixar a população informada de tudo o que se realizará e também advertir quanto às dicas de segurança, sobretudo através da imprensa;

IV – divulgar nas rádios e no sistema de som da festa, o presente termo de ajustamento de conduta, enfatizando o encerramento da festa no horário acima delimitado;

V – providenciar a limpeza urbana e desinfecção dos cestos de lixo, após o evento, deixando o espaço público devidamente limpo;

VI – garantir a presença de no mínimo uma ambulância e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção dos acidentados para o Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães – HOSPAM, disponibilizando uma via de acesso livre para tráfego de ambulância e viaturas – PM, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro e Guarda Municipal;

VII – disponibilizar um posto de comando e plataformas para a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, no evento das festividades, notadamente no polo de animação e em locais estratégicos para a manutenção da segurança pública;

VIII - prestar toda segurança necessária no polo de animação e outros pontos de possível concentração de pessoas, inclusive nos camarins e segurança dos artistas, independentemente do horário de encerramento da festa;

#### CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR

I – providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando diagnosticados abusos;

II – auxiliar diretamente o responsável pelo evento no cumprimento dos horários de encerramento da festa;

III – coibir a emissão de sons por equipamentos sonoros seja em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de término da festa, no local de realização do evento, esclarecendo que não há necessidade de utilização de decibelímetro;

IV – prestar toda segurança necessária no polo de animação e outros pontos de possível concentração de pessoas, independentemente do horário de encerramento da festa;

V - coibir a cobrança de valores por flanelinhas em estacionamentos em via pública, eis que tal fato caracteriza o crime de extorsão e verificada a ocorrência do ilícito penal conduzir o autor à DEPOL local para providências cabíveis.

#### CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS – SERRA TALHADA-PE.

I – fiscalizar, 24 horas antes do início do evento, a estrutura do palco do evento com o objetivo de verificar os itens de segurança, inclusive a documentação exigida pelo CAT, tais como: ART (Atestado de Regularidade Técnica) de palco, som e elétrico e o Atestado de Regularidade para eventos temporários

do Corpo de Bombeiros e, ainda, verificar o uso indevido de botijões de gás nas barracas com vistoria contra incêndio e pânico;

II- fiscalizar as atividades de combate a incêndio e atendimento pré-hospitalar;

CLÁUSULA 6ª – DO INADIMPLEMENTO – O não cumprimento pelos compromissários das obrigações constantes deste Termo implicará o pagamento de multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data da assinatura do termo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo serão revertidos ao Fundo criado pela Lei 7.347/85.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Termo;

CLÁUSULA 8ª – DO FORO – Fica estabelecida a Comarca de Serra Talhada como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro;

CLÁUSULA 9ª – Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso II do Código de Processo Civil.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento de Termo de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Talhada, 20 de junho de 2018.

Vandeci Sousa Leite  
Promotor de Justiça em exercício cumulativo

Alan Pereira Sá  
Advogado e representante do evento

Major PMPE – Cícero Pereira Nunes  
14ª BPM- Serra Talhada

Major Joselito Tavares Amorim  
Corpo de Bombeiros/Serra Talhada  
CATI-SERTÃO I

Sarg. Francisco Ricardo Silva Ferreira  
Corpo de Bombeiros/Serra Talhada  
CATI-SERTÃO I

VANDECI SOUSA LEITE  
3º Promotor de Justiça de Serra Talhada

#### PORTARIA Nº 03/2018

Recife, 20 de junho de 2018

PORTARIA Nº 03/2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 03/2018

Por força da PORTARIA POR-PGJ Nº 1180/2018, publicada no DO em 08.06.2018, os Exmos membros do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Francisco Assis da Silva, Dr. João Alves de Araújo e Dra. Lucile Girão Alcântara, em atuação conjunta no exercício do cargo de Promotor de Justiça de Glória de Goitá, atuação esta relativa exclusivamente à atuação nos PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS da citada Promotoria de Justiça DELIBERAM nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho

MP PE  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 15100274-5 do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Prestação de Contas do Gestor da Câmara Municipal de Chã de Alegria, exercício 2014, no que aponta diversas irregularidades;

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

RESOLVEM:

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

1. Autuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;
2. Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamento.
3. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de junho de 2018.

Francisco Assis da Silva  
Promotor de Justiça  
(Titular da Promotoria de Justiça de Glória de Goitá)

João Alves de Araújo  
Promotor de Justiça  
(Designado em exercício cumulativo)

Lucile Girão Alcântara  
Promotora de Justiça  
(Designada em exercício cumulativo)

FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
Promotor de Justiça de Glória do Goitá

**PORTARIA Nº 04/2018**  
**Recife, 20 de junho de 2018**  
PORTARIA Nº 04/2018  
INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2018

Por força da PORTARIA POR-PGJ Nº 1.180/2018, publicada no DO em 08.06.2018, os Exmos membros do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Francisco Assis da Silva, Dr. João Alves de Araújo e Dra. Lucile Girão Alcântara, em atuação conjunta no exercício do cargo de Promotor de Justiça de Glória de Goitá, atuação esta relativa exclusivamente à atuação nos PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS da citada Promotoria de Justiça DELIBERAM nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 1307261-4 do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Auditoria Especial realizada na Prefeitura de Chã de Alegria, no exercício de 2013, no que aponta diversas irregularidades, como contratação indevida, por inexigibilidade, de shows artísticos para festas municipais, e contratações irregulares de servidores públicos por meio de terceirização;

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

RESOLVEM:

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

1. Autuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;
2. Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamento.
3. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de junho de 2018.  
Francisco Assis da Silva  
Promotor de Justiça  
(Titular da Promotoria de Justiça de Glória de Goitá)

João Alves de Araújo  
Promotor de Justiça  
(Designado em exercício cumulativo)

Lucile Girão Alcântara  
Promotora de Justiça  
(Designada em exercício cumulativo)

FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
Promotor de Justiça de Glória do Goitá

**PORTARIA Nº 06/2018**  
**Recife, 20 de junho de 2018**  
PORTARIA Nº 06/2018  
INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2018

Por força da PORTARIA POR-PGJ Nº 1.180/2018, publicada no DO em 08.06.2018, os Exmos membros do Ministério Público de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco  
Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Pernambuco, Dr. Francisco Assis da Silva, Dr. João Alves de Araújo e Dra. Lucile Girão Alcântara, em atuação conjunta no exercício do cargo de Promotor de Justiça de Glória de Goitá, atuação esta relativa exclusivamente à atuação nos PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS da citada Promotoria de Justiça DELIBERAM nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 15100291-5 do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Prestação de Contas da Gestão da Prefeitura de Chã de Alegria, no exercício 2014, no que aponta diversas irregularidades;

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

#### RESOLVEM:

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

1. Autuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;
2. Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamento.
3. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de junho de 2018.

Francisco Assis da Silva  
Promotor de Justiça  
(Titular da Promotoria de Justiça de Glória de Goitá)

João Alves de Araújo  
Promotor de Justiça  
(Designado em exercício cumulativo)

Lucile Girão Alcântara  
Promotora de Justiça  
(Designada em exercício cumulativo)

FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
Promotor de Justiça de Glória do Goitá

#### PORTARIA Nº 08/2018 Recife, 20 de junho de 2018 PORTARIA Nº 08/2018

INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2018

Por força da PORTARIA POR-PGJ Nº 955/2018, publicada no DO em 30.04.2018, os Exmos membros do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Francisco Assis da Silva, Dr. João Alves de Araújo e Dra. Lucile Girão Alcântara, em atuação conjunta no exercício do cargo de Promotor de Justiça de Glória de Goitá, atuação esta relativa exclusivamente à atuação nos PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS da citada Promotoria de Justiça DELIBERAM nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 15100305-1 do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Prestação de Contas do Gestor da Prefeitura Municipal de Glória do Goitá, no exercício de 2014, no que aponta diversas irregularidades;

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

#### RESOLVEM:

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

1. Autuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;
2. Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamento.
3. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de junho de 2018.

Francisco Assis da Silva  
Promotor de Justiça  
(Titular da Promotoria de Justiça de Glória de Goitá)

João Alves de Araújo  
Promotor de Justiça  
(Designado em exercício cumulativo)

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Lúcia de Assis

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

#### CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

#### SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

#### CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

#### COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

#### OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

#### CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

Lucile Girão Alcântara  
Promotora de Justiça  
(Designada em exercício cumulativo)

FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
Promotor de Justiça de Glória do Goitá

**PORTARIA Nº 09/2018**  
**Recife, 20 de junho de 2018**  
PORTARIA Nº 09/2018  
INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2018

Por força da PORTARIA POR-PGJ Nº 1180/2018, publicada no DO em 08.06.2018, os Exmos membros do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Francisco Assis da Silva, Dr. João Alves de Araújo e Dra. Lucile Girão Alcântara, em atuação conjunta no exercício do cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, atuação esta relativa exclusivamente à atuação nos PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS da citada Promotoria de Justiça DELIBERAM nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o teor de Denúncia oferecida nesta Promotoria de Justiça a respeito de possível aquisição irregular de peixe pela Prefeitura do Município de Chã de Alegria, onde um suma, foi relatado que o Poder Público Municipal teria adquirido através de licitação uma quantidade do pescado incompatível com o número de habitantes que dele se beneficiariam, e ainda, que o valor praticado pela empresa vencedora estaria muito acima dos valores praticados no mercado pesqueiro, ocasionando assim, prejuízos aos cofres públicos municipais em razão da desproporcionalidade da aquisição e de seu preço majorado;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, e que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser necessária a realização de diligências, sem prejuízo da obtenção de demais dados;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

RESOLVEM:

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos anexados à presente denúncia demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

1. Autuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;
2. Oficiar a Secretaria de Ação Social de Chã de Alegria, requisitando cópia das leis municipais de doação de peixes às pessoas carentes no período referido na denúncia, fazendo desta feita, menção às disposições da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica do Ministério Público) e ao Decreto Lei nº 201/67;
3. Cumpra-se.  
Glória do Goitá, 20 de junho de 2018.

Francisco Assis da Silva  
Promotor de Justiça  
(Titular da Promotoria de Justiça de Glória do Goitá)

João Alves de Araújo  
Promotor de Justiça  
(Designado em exercício cumulativo)

FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
Promotor de Justiça de Glória do Goitá

**PORTARIA Nº 10/2018**  
**Recife, 20 de junho de 2018**  
PORTARIA Nº 10/2018  
INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2018

Por força da PORTARIA POR-PGJ Nº 1.180/2018, publicada no DO em 08.06.2018, os Exmos membros do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Francisco Assis da Silva, Dr. João Alves de Araújo e Dra. Lucile Girão Alcântara, em atuação conjunta no exercício do cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, atuação esta relativa exclusivamente à atuação nos PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS da citada Promotoria de Justiça DELIBERAM nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 1600554-5 do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Auditoria Especial realizada na Prefeitura de Chã de Alegria, no exercício de 2015, no que aponta diversas irregularidades, como a existência de três

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho

  
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

inexigibilidades de licitação indevidas;

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

RESOLVEM:

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

1. Autuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;
2. Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamento.
3. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de junho de 2018.

Francisco Assis da Silva  
Promotor de Justiça  
(Titular da Promotoria de Justiça de Glória do Goitá)

João Alves de Araújo  
Promotor de Justiça  
(Designado em exercício cumulativo)

Lucile Girão Alcântara  
Promotora de Justiça  
(Designada em exercício cumulativo)

FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
Promotor de Justiça de Glória do Goitá

**PORTARIA Nº 11/2018**  
**Recife, 20 de junho de 2018**  
PORTARIA Nº 11/2018  
INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2018

Por força da PORTARIA POR-PGJ Nº 1.180/2018, publicada no DO em 08.06.2018, os Exmos membros do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Francisco Assis da Silva, Dr. João Alves de Araújo e Dra. Lucile Girão Alcântara, em atuação conjunta no exercício do cargo de Promotor de Justiça de Glória do Goitá, atuação esta relativa exclusivamente à atuação nos PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS da citada Promotoria de Justiça DELIBERAM nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o teor de denúncia oferecida nesta Promotoria de Justiça a respeito de possíveis irregularidades em processo licitatório para execução de obras pela Prefeitura de Chã de Alegria, onde um suma, foi relatado que o Poder Público Municipal teria realizado uma série de obras no município em parceria com a SEPLAN, que deste convênio para a realização das obras o valor de aproximadamente R\$ 238.300,85 (duzentos e trinta e oito mil trezentos reais e cinco centavos), não teria sido aplicado ou teria sido aplicado de forma irregular através do processo licitatório nº 017/2013, tomada de preços nº 003/2013 que licitou as obras em questão, revelando segundo a denúncia, um esquema de desvios e/ou malversação de verbas públicas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de adequar alguns procedimentos em trâmite nesta Promotoria de Justiça, e que a presente notícia de fato encontra-se com prazo expirado, não havendo possibilidade de prorrogação e por ser necessária a realização de diligências, sem prejuízo da obtenção de demais dados;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

RESOLVEM:

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos anexados à presente denúncia demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

1. Autuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;
2. Remeter os autos do IC ao setor do MPPE pertinente, para análise e emissão de relatório sobre o procedimento licitatório contido nos autos;
3. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de junho de 2018.

Francisco Assis da Silva  
Promotor de Justiça  
(Titular da Promotoria de Justiça de Glória do Goitá)

João Alves de Araújo  
Promotor de Justiça  
(Designado em exercício cumulativo)

Lucile Girão Alcântara  
Promotora de Justiça  
(Designada em exercício cumulativo)

FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
Promotor de Justiça de Glória do Goitá

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**PORTARIA Nº 12/2018**  
**Recife, 20 de junho de 2018**  
 PORTARIA Nº 12/2018  
 INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2018

Por força da PORTARIA POR-PGJ Nº 1.180/2018, publicada no DO em 08.06.2018, os Exmos membros do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Francisco Assis da Silva, Dr. João Alves de Araújo e Dra. Lucile Girão Alcântara, em atuação conjunta no exercício do cargo de Promotor de Justiça de Glória de Goitá, atuação esta relativa exclusivamente à atuação nos PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS da citada Promotoria de Justiça DELIBERAM nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 1607044-6 do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio nº 009/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades de Pernambuco e o Município de Glória de Goitá, para a construção da Academia das Cidades neste Município, no que aponta irregularidades quanto à ausência de prestação de contas relativa à terceira parcela dos repasses financeiros;

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

**RESOLVEM:**

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

1. Atuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;
2. Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamento.
3. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de junho de 2018.

Francisco Assis da Silva  
 Promotor de Justiça  
 (Titular da Promotoria de Justiça de Glória de Goitá)

João Alves de Araújo  
 Promotor de Justiça

(Designado em exercício cumulativo)

Lucile Girão Alcântara  
 Promotora de Justiça  
 (Designada em exercício cumulativo)

FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
 Promotor de Justiça de Glória do Goitá

**PORTARIA Nº 13/2018**  
**Recife, 20 de junho de 2018**  
 PORTARIA Nº 13/2018  
 INQUÉRITO CIVIL Nº 13/2018

Por força da PORTARIA POR-PGJ Nº 1.180/2018, publicada no DO em 08.06.2018, os Exmos membros do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Francisco Assis da Silva, Dr. João Alves de Araújo e Dra. Lucile Girão Alcântara, em atuação conjunta no exercício do cargo de Promotor de Justiça de Glória de Goitá, atuação esta relativa exclusivamente à atuação nos PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS da citada Promotoria de Justiça DELIBERAM nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 1603418-1 do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Gestão Fiscal da Prefeitura de Chã de Alegria, no exercício de 2014, no qual foram constatadas irregularidades cometidas pelo gestor municipal, tais como a extrapolação do limite de 54% da Receita Corrente Líquida com despesas de pessoal imposto pela LRF;

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

**RESOLVEM:**

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

1. Atuação e registro do presente procedimento de Inquérito Civil;
2. Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamento.
3. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de junho de 2018.

Francisco Assis da Silva

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Lúcia de Assis  
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Maria Helena da Fonte Carvalho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
 Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
 Petrucio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
 Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Charles Hamilton dos Santos Lima  
 Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
 Gilson Roberto de Melo Barbosa  
 Adriana Gonçalves Fontes  
 Eleonora de Souza Luna  
 Ivan Wilson Porto  
 Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça  
(Titular da Promotoria de Justiça de Glória de Goitá)

João Alves de Araújo  
Promotor de Justiça  
(Designado em exercício cumulativo)

Lucile Girão Alcântara  
Promotora de Justiça  
(Designada em exercício cumulativo)

FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
Promotor de Justiça de Glória do Goitá

**PORTARIA Nº 05/2018**  
**Recife, 20 de junho de 2018**  
PORTARIA Nº 05/2018  
INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2018

Por força da PORTARIA POR-PGJ Nº 1.180/2018, publicada no DO em 08.06.2018, os Exmos membros do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Francisco Assis da Silva, Dr. João Alves de Araújo e Dra. Lucile Girão Alcântara, em atuação conjunta no exercício do cargo de Promotor de Justiça de Glória de Goitá, atuação esta relativa exclusivamente à atuação nos PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS da citada Promotoria de Justiça DELIBERAM nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público instaurar procedimento administrativo e inquérito civil, na forma da lei, para a proteção, prevenção e reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, aos bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico e outros interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; e promover à anulação ou declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio público ou à moralidade administrativa do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 25, IV, a e b, da Lei nº 8.625/93, e art. 3º, IV, a e b, da Lei Complementar Estadual nº 012/94, atualizada pela Lei Complementar nº 021/98 e demais alterações;

CONSIDERANDO que administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público Nacional, que disciplina a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO o Processo TC nº 15100119-4 do Tribunal de Contas deste Estado, relativo à Prestação de Contas do Gestor Municipal de Chã de Alegria, no exercício 2014, no que aponta diversas irregularidades, como não cumprimento das exigências dispostas na Política Nacional de resíduos sólidos, não divulgação de informações no site da Prefeitura, e extrapolação do limite de 54% da receita corrente líquida com despesas com pessoal imposto pela LRF;

CONSIDERANDO a Representação ofertada pelo Ministério Público de Contas de Pernambuco ao Ministério Público Estadual, a fim de que este órgão atue para a adoção das medidas de interesse da Administração e do Erário em face das irregularidades constatadas nos trabalhos de auditoria do TCE-PE;

**RESOLVEM:**

**DETERMINAR** a Instauração de Inquérito Civil para a devida apuração, em que pese os documentos recolhidos pelo TCE demonstrarem documentalmente a materialidade da conduta, dada a necessidade de análise por parte do órgão do MPPE;

1. Atuação e registro do presente procedimento de Inquérito

Civil;

2. Ofício ao Conselho Superior do Ministério Público, informando a instauração do presente procedimento de Inquérito Civil, após conclusos para análise e pronunciamento.

3. Cumpra-se.

Glória do Goitá, 20 de junho de 2018.

Francisco Assis da Silva  
Promotor de Justiça  
(Titular da Promotoria de Justiça de Glória de Goitá)

João Alves de Araújo  
Promotor de Justiça  
(Designado em exercício cumulativo)

Lucile Girão Alcântara  
Promotora de Justiça  
(Designada em exercício cumulativo)

FRANCISCO ASSIS DA SILVA  
Promotor de Justiça de Glória do Goitá

**PORTARIA Nº 016/2018**  
**Recife, 3 de julho de 2018**

43ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa do Patrimônio Público

PORTARIA Nº 016/2018

Assunto: Violação aos Princípios Administrativos (10014)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça que a presente subscreve, no exercício da 43ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, lastreado nos artigos 127, caput, 129, incisos III e VI, da Constituição da República, artigos 1º, inciso IV, e 8º, § 1º, da Lei 7.347, de 24 de julho de 1985, artigo 25, inciso IV, letra "b", da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e artigo 4º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 28 de dezembro de 1994, alterada pela Lei Complementar 21, de 28 de dezembro de 1998 e em outros dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso II, dispõe que "a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração";

CONSIDERANDO publicação veiculada no Diário Oficial em 19 de abril de 2018, por meio da qual a Universidade de Pernambuco convoca candidatos aprovados na Seleção Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 023/2017, para o cargo de Técnico em Laboratório, existindo, contudo, candidatos aprovados no concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045, de 14 de junho de 2017, homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038, de 26 de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Lúcia de Assis

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Lúcia de Assis  
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Maria Helena da Fonte Carvalho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Clênio Valença Avelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO  
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:  
Alexandre Augusto Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE  
Petrúcio José Luna de Aquino

OUVIDOR  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar diligências para a plena apuração dos fatos.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para, no âmbito de suas atribuições, investigar eventual afronta aos princípios da administração pública, consistente na burla da regra constitucional do concurso público para contratação de pessoal, com a finalidade de apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – autue-se a notícia de fato, registrando-se em seguida a presente portaria no sistema de gestão de autos Arquimedes;

II – oficie-se o Reitor da Universidade de Pernambuco requisitando encaminhar a esta Promotoria de Justiça, no prazo de vinte dias, relação do pessoal contratado temporariamente para o cargo de Técnico de Laboratório, justificando a celebração de contratos por tempo determinado em detrimento da nomeação dos candidatos aprovados no concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045, de 14 de junho de 2017, homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038, de 26 de fevereiro de 2018;

III – remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Secretaria-Geral do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 03 de julho de 2018.

ÁUREA ROSANE VIEIRA  
43ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Promoção e Defesa do Patrimônio Público

ÁUREA ROSANE VIEIRA  
43º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

#### DESPACHO Nº TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Recife, 3 de julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Eletrônico nº 0060.2018.CPL.PE.0026.MPPE, relativo ao Processo Licitatório nº 014/2018, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2018, cujo objeto consiste na Aquisição do tipo menor preço por item de Licenças De Software Adobe Creative Cloud., tendo como vencedor a Licitante BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 57.142.978/0001-05, por ter apresentado o menor valor de R\$ 37.476,89 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 03 de julho de 2018.

Alexandre Augusto Bezerra  
Promotor de Justiça  
Secretário-Geral do MPPE

ALEXANDRE AUGUSTO BEZERRA  
Secretário-Geral

#### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Lúcia de Assis

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Lúcia de Assis

#### SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Maria Helena da Fonte Carvalho

#### SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Clênio Valença Avelino de Andrade

#### CORREGEDOR-GERAL

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

#### CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

Renato da Silva Filho

#### SECRETÁRIO-GERAL:

Alexandre Augusto Bezerra

#### CHEFE DE GABINETE

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

#### COORDENADOR DE GABINETE

Petrúcio José Luna de Aquino

#### OUVIDOR

Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

#### CONSELHO SUPERIOR

Lúcia de Assis (Presidente)  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
Charles Hamilton dos Santos Lima  
Sineide Maria de Barros Silva Canuto  
Gilson Roberto de Melo Barbosa  
Adriana Gonçalves Fontes  
Eleonora de Souza Luna  
Ivan Wilson Porto  
Renato da Silva Filho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.340/2018****PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA</b>
01.07.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Maria Lizandra Lira de Carvalho
02.07.2018	Segunda-feira	08 às 14h	Recife	Daniela Maria Brasileiro
07.07.2018	Sábado	08 às 14h	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
08.07.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	João Luiz da Fonseca Lapenda
14.07.2018	Sábado	08 às 14h	Recife	Katarina Morais de Gusmão
15.07.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Eduardo Luiz Silva Cajueiro
16.07.2018	Segunda-Feira	08 às 14h	Recife	Josenildo da Costa Santos
21.07.2018	Sábado	08 às 14h	Recife	Ricardo Van Der Linden de Vasconcelos Coelho
22.07.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Edson José Guerra
28.07.2018	Sábado	08 às 14h	Recife	Epaminondas Ribeiro Tavares
29.07.2018	Domingo	08 às 14h	Recife	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.367/2018**

Onde se lê:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02 ou 03.07.2018*	Segunda ou Terça-feira*	13h às 17h	Ouricuri	André Ângelo de Almeida ou Bruno Miquelão Gottardi

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.07.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rinaldo Jorge da Silva
28.07.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Aída Acioli Lins de Arruda
29.07.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.07.2018	Sábado	13h às 17h	Olinda	Francisco das Chagas Santos Júnior
08.07.2018	Domingo	13h às 17h	Olinda	Viviane M. Freitas M. M. de Menezes

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.07.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
28.07.2018	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
29.07.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Rejane Strieder Centelhas

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Promotoria de Justiça de Verdejante

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018	Segunda-feira*	13h às 17h	Ouricuri	Milena de Oliveira Santos do Carmo

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.07.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Aída Acioli Lins de Arruda
28.07.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rinaldo Jorge da Silva
29.07.2018	Domingo	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barroso

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
07.07.2018	Sábado	13h às 17h	Olinda	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
08.07.2018	Domingo	13h às 17h	Olinda	Elisa Cadore Foletto

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
22.07.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
28.07.2018	Sábado	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos
29.07.2018	Domingo	13h às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.07.2018	Domingo	13h às 17h	Serra Talhada	Felipe Akel Pereira de Araújo

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.368/2018**

Onde Se lê

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.06.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barroso

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.06.2018	Segunda-feira	13h às 17h	Olinda	Maria Carolina Miranda Jucá
26.06.2018	Terça-feira	13h às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira

Leia-se:

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
30.06.2018	Sábado	13h às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice de Oliveira Morais

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL  
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
25.06.2018	Segunda-feira	13h às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira
26.06.2018	Terça-feira	13h às 17h	Olinda	Maria Carolina Miranda Jucá

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.369/2018****ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA**

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
03.07.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
04.07.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
05.07.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
06.07.2018	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
09.07.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
10.07.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
11.07.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
12.07.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
13.07.2018	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
16.07.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
17.07.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
18.07.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
19.07.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
20.07.2018	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
23.07.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
24.07.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
25.07.2018	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
26.07.2018	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Carlos Eduardo Domingos Seabra
27.07.2018	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
30.07.2018	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Guilherme Graciliano Araújo Lima
31.07.2018	Terça-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitoria de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
03.07.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
04.07.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
05.07.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
06.07.2018	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
09.07.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
10.07.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
11.07.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
12.07.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
13.07.2018	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
16.07.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
17.07.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
18.07.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
19.07.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
20.07.2018	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Russeaux Viera de Araújo
23.07.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
24.07.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
25.07.2018	Quarta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
26.07.2018	Quinta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
27.07.2018	Sexta-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
30.07.2018	Segunda-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega
31.07.2018	Terça-feira	Vitória de Santo Antão	Fernanda Henriques da Nóbrega

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 5 Ë PALMARES**

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018	Segunda-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
03.07.2018	Terça-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
04.07.2018	Quarta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
05.07.2018	Quinta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
06.07.2018	Sexta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
09.07.2018	Segunda-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
10.07.2018	Terça-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França

11.07.2018	Quarta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
12.07.2018	Quinta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
13.07.2018	Sexta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
16.07.2018	Segunda-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
17.07.2018	Terça-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
18.07.2018	Quarta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
19.07.2018	Quinta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
20.07.2018	Sexta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
23.07.2018	Segunda-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
24.07.2018	Terça-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
25.07.2018	Quarta-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
26.07.2018	Quinta-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França
27.07.2018	Sexta-feira	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
30.07.2018	Segunda-feira	Palmares	Vanessa Cavalcanti de Araújo
31.07.2018	Terça-feira	Palmares	Rômulo Siqueira França

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 6 É CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerras, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
03.07.2018	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
04.07.2018	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
05.07.2018	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
06.07.2018	Sexta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
09.07.2018	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
10.07.2018	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
11.07.2018	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
12.07.2018	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
13.07.2018	Sexta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
16.07.2018	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
17.07.2018	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
18.07.2018	Quarta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
19.07.2018	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
20.07.2018	Sexta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
23.07.2018	Segunda-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
24.07.2018	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
25.07.2018	Quarta-feira	Caruaru	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
26.07.2018	Quinta-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
27.07.2018	Sexta-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
30.07.2018	Segunda-feira	Caruaru	Ernando Jorge Marzola
31.07.2018	Terça-feira	Caruaru	Leôncio Tavares Dias

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA É POLO 7 É PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.07.2018	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
04.07.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa

05.07.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
06.07.2018	Sexta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
09.07.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
10.07.2018	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
11.07.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
12.07.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
13.07.2018	Sexta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
16.07.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
17.07.2018	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
18.07.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
19.07.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
20.07.2018	Sexta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
23.07.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
24.07.2018	Terça-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
25.07.2018	Quarta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
26.07.2018	Quinta-feira	Pesqueira	Maria Cecília Soares Tertuliano
27.07.2018	Sexta-feira	Pesqueira	<u>Maria Cecília Soares Tertuliano</u>
30.07.2018	Segunda-feira	Pesqueira	Andréa Magalhães Porto Oliveira
31.07.2018	Terça-feira	Pesqueira	<u>Andréa Magalhães Porto Oliveira</u>

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 Ë LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
03.07.2018	Terça-feira	Limoeiro	Danielle Belgo de Freitas
04.07.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
05.07.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Danielle Belgo de Freitas
06.07.2018	Sexta-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
09.07.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
10.07.2018	Terça-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
11.07.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Danielle Belgo de Freitas
12.07.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
13.07.2018	Sexta-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
16.07.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
17.07.2018	Terça-feira	Limoeiro	Danielle Belgo de Freitas
18.07.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Helmer Rodrigues Alves
19.07.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Danielle Belgo de Freitas
20.07.2018	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
23.07.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
24.07.2018	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
25.07.2018	Quarta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
26.07.2018	Quinta-feira	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
27.07.2018	Sexta-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
30.07.2018	Segunda-feira	Limoeiro	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
31.07.2018	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA Ë POLO 10 Ë GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi,

Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018	Segunda-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
03.07.2018	Terça-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
04.07.2018	Quarta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
05.07.2018	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra

06.07.2018	Sexta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
09.07.2018	Segunda-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
10.07.2018	Terça-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
11.07.2018	Quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
12.07.2018	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
13.07.2018	Sexta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
16.07.2018	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
17.07.2018	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
18.07.2018	Quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
19.07.2018	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
20.07.2018	Sexta-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
23.07.2018	Segunda-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
24.07.2018	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
25.07.2018	Quarta-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa
26.07.2018	Quinta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
27.07.2018	Sexta-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
30.07.2018	Segunda-feira	Garanhuns	Daniely da Silva Lopes
31.07.2018	Terça-feira	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 Ë ARCOVERDE**

Arcoverde, Buíque, Custodia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
03.07.2018	Terça-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
04.07.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
05.07.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
06.07.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
09.07.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
10.07.2018	Terça-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior
11.07.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
12.07.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
13.07.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
16.07.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
17.07.2018	Terça-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
18.07.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
19.07.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
20.07.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
23.07.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
24.07.2018	Terça-feira	Arcoverde	Renata de Lima Landim
25.07.2018	Quarta-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
26.07.2018	Quinta-feira	Arcoverde	Vinicius Silva de Araújo
27.07.2018	Sexta-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
30.07.2018	Segunda-feira	Arcoverde	Marcelo Tebet Halfeld
31.07.2018	Terça-feira	Arcoverde	Edeilson Lins de Sousa Junior

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA Ë POLO 15 Ë SALGUEIRO**

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018*	Segunda-feira	Salgueiro	André Ângelo de Almeida
03.07.2018*	Terça-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
04.07.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
05.07.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
06.07.2018*	Sexta-feira	Salgueiro	André Ângelo de Almeida
09.07.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
10.07.2018*	Terça-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
11.07.2018*	Quarta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
12.07.2018	Quinta-feira	Salgueiro	André Ângelo de Almeida

13.07.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
16.07.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
17.07.2018	Terça-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos Do Carmo
18.07.2018	Quarta-feira	Salgueiro	André Ângelo de Almeida
19.07.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
20.07.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
23.07.2018	Segunda-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
24.07.2018	Terça-feira	Salgueiro	André Ângelo de Almeida
25.07.2018	Quarta-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima
26.07.2018	Quinta-feira	Salgueiro	Almir Oliveira de Amorim Júnior
27.07.2018	Sexta-feira	Salgueiro	Milena de Oliveira Santos do Carmo
30.07.2018	Segunda-feira	Salgueiro	André Ângelo de Almeida
31.07.2018	Terça-feira	Salgueiro	Raíssa de Oliveira Santos Lima

\* Caso haja jogo do Brasil, o promotor de justiça plantonista ficará responsável pela atuação nas audiências de custódia.

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA È POLO 16 È OURICURI**  
Arapipina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena,  
Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
03.07.2018	Terça-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
04.07.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
05.07.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Fábio De Sousa Castro
06.07.2018	Sexta-feira	Ouricuri	Eduardo Pimentel De Vasconcelos Aquino
09.07.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
10.07.2018	Terça-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
11.07.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias Da Purificação Neto
12.07.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Fábio De Sousa Castro
13.07.2018	Sexta-feira	Ouricuri	Eduardo Pimentel De Vasconcelos Aquino
16.07.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
17.07.2018	Terça-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
18.07.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias Da Purificação Neto
19.07.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Fábio De Sousa Castro
20.07.2018	Sexta-feira	Ouricuri	Eduardo Pimentel De Vasconcelos Aquino
23.07.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
24.07.2018	Terça-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi
25.07.2018	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias Da Purificação Neto
26.07.2018	Quinta-feira	Ouricuri	Fábio De Sousa Castro
27.07.2018	Sexta-feira	Ouricuri	Eduardo Pimentel De Vasconcelos Aquino
30.07.2018	Segunda-feira	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
31.07.2018	Terça-feira	Ouricuri	Bruno Miquelao Gottardi

**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 È SANTA MARIA DA BOA VISTA**

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
03.07.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
04.07.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
05.07.2018	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
06.07.2018	Sexta-feira	Santa Maria	Cintia Micaella Granja

		da Boa Vista	
09.07.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
10.07.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
11.07.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
12.07.2018	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
13.07.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
16.07.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
17.07.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
18.07.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
19.07.2018	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
20.07.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
23.07.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Cintia Micaella Granja
24.07.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
25.07.2018	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez
26.07.2018	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tanusia Santana da Silva
27.07.2018	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio Cesar Soares Lira
30.07.2018	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Júlio Cesar Soares Lira
31.07.2018	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Tiago Sales Boulhosa Gonzalez

### ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 Æ PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
03.07.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
04.07.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
05.07.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
06.07.2018	Sexta-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
09.07.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
10.07.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
11.07.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
12.07.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
13.07.2018	Sexta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
16.07.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
17.07.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
18.07.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
19.07.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
20.07.2018	Sexta-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
23.07.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
24.07.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
25.07.2018	Quarta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
26.07.2018	Quinta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja

27.07.2018	Sexta-feira	Petrolina	Cintia Micaella Granja
30.07.2018	Segunda-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
31.07.2018	Terça-feira	Petrolina	Tanusia Santana da Silva

**ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.370/2018**

Onde se lê:

**PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Amélia Gadelha Schuler
03.07.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Viviane M. Freitas M. M. de Menezes
28.07.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Diliani Mendes Ramos
29.07.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa

Leia-se:

**PLANTÃO DO SOBREAVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE**

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.07.2018	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
03.07.2018	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Elisa Cadore Foletto
28.07.2018	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Dinamérico Wanderley Ribeiro de Sousa
29.07.2018	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Diliani Mendes Ramos

## ANEXO DO AVISO nº 25/2018-CSMP

Pauta da 25ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 04.07.2018.

I - Comunicações da Presidência;

II - Aprovação de Ata;

III - Comunicações diversas:

**III.I Instaurações de Inquéritos Cíveis e PPB:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	SIIG nº 0011446-7/2018	3ª PJDC da Capital	IC nº 023/2018 IC nº 024/2018
2.	SIIG nº 0011449-1/2018	1ª PJ de Goiana	IC nº 05/2017
3.	SIIG nº 0011450-2/2018	1ª PJ de Goiana	IC nº 06/2017
4.	SIIG nº 0011376-0/2018	1ª PJ da Comarca de Gravatá	IC nº 011/2018
5.	Doc. 9296574	PJDC da Capital	IC nº 017/2018
6.	Doc. 9719457	PJ da Comarca de Afrânio	IC nº 09/2018 e 10/2018

**III.II Conversão de NFB em PPB, PPB em ICB:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	SIIG nº 0010512-0/2018	PJ da Comarca de Mirandiba	IC nº 11/2010 em PA nº 18/2010
2.	Doc. 9702145	PJDC da Capital	PP em IC nº 17178-30 PP em IC nº 17181-30 PP em IC nº 17184-30 PP em IC nº 17180-30 PP em IC nº 17193-30 PP em IC nº 17175-30 PP em IC nº 17196-30
3.	Doc. 9707729	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 93/2017 em IC nº 93/2017
4.	Doc. 9705094	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 91/2017 em IC nº 91/2017

5.	Doc. 9707680	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 92/2017 em IC nº 92/2017
6.	Doc. 9707787	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	PP nº 94/2017 em IC nº 94/2017
7.	Doc. 9662574	44ª PJDC da Capital	PP nº 195/17 em IC s/nº
8.	Doc. 9728896	PJDC da Capital	PP s/nº em IC nº 51/2018
9.	Doc. 9672945	PJ da Comarca de Correntes	PP s/nº em IC nº 005/2018
10.	Doc. 9716127	PJDC da Capital	PP nº 46/2017 em IC nº 12/2018

### III.III Ë Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 9721882	PJDC da Capital	IC nº 15007-0/7
2.	Doc. 9708309	PJDC da Capital	IC nº 202/16-27ª PJDCC
3.	Doc. 9715460	PJDC da Capital	IC nº 15014-4/7
4.	Doc. 9714375	PJDC da Capital	IC nº 16016-1/7
5.	Doc. 9709016	PJDC da Capital	IC nº 15009-1/7
6.	Doc. 9714091	PJDC da Capital	IC nº 06002-4/78
7.	Doc. 9708979	PJDC da Capital	IC nº 9708979
8.	Doc. 9706658	PJDC da Capital	IC nº 17006-1/7
9.	Doc. 9715805	PJDC da Capital	IC nº 05/2017-20ª PJHU
10.	Doc. 9715451	PJDC da Capital	IC nº 02/2017-20ª PJHU
11.	Doc. 9714743	PJDC da Capital	IC nº 20/2016-20ª PJHU
12.	Doc. 9715095	PJDC da Capital	IC nº 21/2017-20ª PJHU
13.	Doc. 9715548	PJDC da Capital	IC nº 48/2016-20ª PJHU
14.	Doc. 9716028	PJDC da Capital	IC nº 17/2016-20ª PJHU
15.	Doc. 9706515	PJDC da Capital	IC nº 14021-4/7
16.	Doc. 9702382	PJDC da Capital	IC nº 14006-4/7
17.	Doc. 9709181	PJDC da Capital	IC nº 17001-1/7
18.	Doc. 9709076	PJDC da Capital	IC nº 14007-2/7
19.	Doc. 9708810	PJDC da Capital	IC nº 15021-0/7
20.	Doc. 9709138	PJDC da Capital	IC nº 14002-1/7
21.	Doc. 9708896	PJDC da Capital	IC nº 13019-4/7
22.	Doc. 9721627	PJDC da Capital	IC nº 13016-0/7
23.	Doc. 9722080	PJDC da Capital	IC nº 14017-0/7
24.	Doc. 9721825	PJDC da Capital	IC nº 11.004-0/7
25.	Doc. 9721553	PJDC da Capital	IC nº 16005-2/7
26.	Doc. 9707515	2ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	IC nº 70/2016

27.	Doc. 9683843	PJ de Jaboaão dos Guararapes	PP nº 015/2018
28.	Doc. 9683852	PJ de Jaboaão dos Guararapes	PP nº 016/2018
29.	Doc. 9662177	44ª PJDC da Capital	IC nº 037/2017-44ª PJDCC
30.	Doc. 9693472	PJDC da Capital	IC nº 096/2017
31.	Doc. 9689755	22ª PJDC da Capital	IC nº 025/2014
32.	Doc. 9675362	28ª PJDC da Capital	IC nº 048/2015
33.	Doc. 9702543	PJDC da Capital	IC nº 16.003-4/7
34.	Doc. 9705329	PJDC da Capital	IC nº 12017-4/7
35.	Doc. 9705290	PJDC da Capital	IC nº 16009-4/7
36.	Doc. 9702462	PJDC da Capital	IC nº 17012-0/7
37.	Doc. 9705382	PJDC da Capital	IC nº 16002-0/7
38.	Doc. 9705357	PJDC da Capital	IC nº 08024-4/7
39.	Doc. 9702501	PJDC da Capital	IC nº 14001-4/7
40.	SIIG nº 0010522-1/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 05/2015
41.	SIIG nº 0010523-2/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 01/2015
42.	SIIG nº 001054-3/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 04/2015
43.	SIIG nº 0010525-4/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 03/2015
44.	SIIG nº 0010526-5/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 02/2015
45.	SIIG nº 0010555-7/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 06/2015
46.	SIIG nº 0010554-6/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 07/2015
47.	SIIG nº 0010553-8/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 09/2015
48.	SIIG nº 0010552-4/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 08/2015
49.	SIIG nº 0010551-3/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 03/2016
50.	SIIG nº 0010550-2/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 04/2016
Nº	SIIG nº 0010549-1/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 02/2017

52.	SIIG nº 0010547-8/2017	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 02/2016
53.	SIIG nº 0010548-0/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 01/2013
54.	SIIG nº 0010546-7/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 05/2016
55.	SIIG nº 0010532-2/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 05/2011
56.	SIIG nº 0010520-0/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 06/2011
57.	SIIG nº 0010534-4/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 03/2011
58.	SIIG nº 0010535-5/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 01/2011
59.	SIIG nº 0010536-6/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 01/2012
60.	SIIG nº 0010538-8/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 01/2016
61.	SIIG nº 0010539-0/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 03/2012
62.	SIIG nº 0010540-1/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 04/2012
63.	SIIG nº 0010541-2/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 05/2010
64.	SIIG nº 0010543-4/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 07/2010
65.	SIIG nº 0010533-3/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 01/2010
66.	SIIG nº 0010545-6/2018	3ª PJ Cível de Vitória de Santo Antão	IC nº 03/2010
67.	Doc. 1211007	PJ de Chá Grande	IC nº 04/2011
68.	Doc. 7588166	PJ de Chá Grande	IC nº 04/2016
69.	Doc. 1212383	PJ de Chá Grande	IC nº 05/2011
70.	Doc. 4111142	PJ de Chá Grande	IC nº 01/2014
71.	Doc. 1891051	PJ de Chá Grande	IC nº 01/2011

**III.IV É Recomendação:**

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
----	-----------------	--------------	------------------------------

1.	SIIG nº 0010785-3/2018	PJ de Goiana	Encaminha cópia da Recomendação nº 003/2018.
2.	SIIG nº 0010786-4/2018	PJ de Goiana	Encaminha cópia da Recomendação nº 004/2018.
3.	SIIG nº 0011345-5/2018	PJ da Comarca de Feira Nova	Encaminha cópia da Recomendação nº 001/2018.
4.	Doc. 9708251	PJDC da Capital	Encaminha cópia da Recomendação nº 026/2018

### III.V Ação Civil Pública:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 9710211	1ª PJDC do Cabo de Santo Agostinho	Encaminha cópia da Ação Civil Pública referente ao IC nº 001/2018.
2.	SIIG nº 0011582-8/2018	1ª PJDC de Olinda	Encaminha cópia da Ação Civil Pública nº 0002645-31.2016.8.17.0990, ajuizada nesta promotoria.
3.	Doc. 9710572	4ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia da Ação Civil Pública judicializada, referente aos autos do IC nº 186/2012.
4.	Doc. 9713954	4ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia da Ação Civil Pública judicializada, referente aos autos do IC nº 111/2015.
5.	Doc. 9713970	4ª PJDC de Paulista	Encaminha cópia da Ação Civil Pública judicializada, referente aos autos do IC nº 143/2015.

### IV - Processos de Distribuições Anteriores.

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO  
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

**Onde se Lê:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
27.06.18	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos C. Braga
28.06.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Cláudia Maria do Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos C. Braga

**Leia-se:**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
27.06.18	quarta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa Márcio Tiago da Paixão
28.06.18	quinta	13:00 hs às 17:00 hs	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Danielle de Castro Farias